



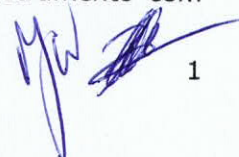
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

Por um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.334.034-\*\*, portador da cédula de identidade n.º \*.698.\*\*\*-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n.º \*\*\*.972.684-\*\*, portador da cédula de identidade n.º \*43.6\*\*-\*-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, pelo Decreto Municipal Nº 27.070/13, e subsidiariamente, pelos Decretos Federais Nºs 7.892/2013 e 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, RESOLVE registrar os preços destinados e, de outro lado, a Empresa **BMS DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Antônio Valdevino da Costa, Nº 967 - Torrões - Recife - PE - CEP Nº 50.640-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.422.440/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **BIANCA MARANHÃO SIMÕES DE MORAES RAMOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.743.254-29, portadora da cédula de Identidade nº 10092427 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Vicente do Rego Monteiro, Nº 100 - Cordeiro - Recife - PE - CEP Nº 50.630-710, celebram a presente Ata de Registro de Preços, vinculada ao Processo Administrativo nº 144/2023/SCG, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O **ORGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente qualificados, resolvem registrar os preços visando ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme especializações e quantidades constantes nesta Ata, consubstanciado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, do Decreto Municipal Nº 27.070, de 2013, e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, e Decreto Federal Nº 10.024, de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**, celebram o presente instrumento com



1



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão, em sua forma Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborada pela Comissão de Pregão através de sua pregoeira e equipe de apoio, instituída por meio das Resoluções N<sup>os</sup> 327/2022 e 217/2023, de 02/08/2022 e 15/04/2023, respectivamente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Integra a presente ata de registro de preços, o seguinte documento:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição do objeto, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Câmara Municipal do Recife promover a execução em unidades de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) E DO CADASTRO DE RESERVA**

3.1. Os preços registrados, conforme proposta comercial da EMPRESA VENCEDORA (constantes no Anexo A, desta Ata), nos Lotes 01 e 05, são os seguintes:

**LOTE 01** – no valor global de R\$ 160.985,95 (cento e sessenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

**LOTE 05** – no valor global de R\$ 23.599,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais);

3.2 O valor total da presente Ata é de R\$ 184.584,95 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

3.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

3.4 Em atendimento ao Decreto Municipal Nº 27.070/2013, em seu art. 11:



2



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

3.4.1 "Art. 11 Após a homologação da licitação e desde que previsto no edital de licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

...

§ 4º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21."

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, nos termos do Decreto Municipal Nº 27.070/2013 e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal Nº 7.892/2013.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

4.3. O ORGÃO GERENCIADOR poderá, ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, do contraditório e da ampla defesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

5.1 Os fornecimentos de materiais de construção, elétrico e hidráulico deverão ser prestados, conforme demanda da Câmara Municipal do Recife, conforme ANEXO I – Termo de Referência, do edital de licitação.

5.2 A Contratada terá o **prazo de até 07 (sete) dias corridos para entregar os materiais**, a partir do recebimento do pedido da Contratante.

5.3 Todos os materiais deverão ser de elevada qualidade, em plena conformidade com as especificações técnicas e quantidades contidas no empenho, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento.

5.3.1 Poderão ser ainda de qualidade extra, ou seja, o nível de qualidade mais elevado da linha do material, satisfazendo as especificações da ABNT, INMETRO e demais normas existentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto desta Ata;

6.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vencimento, de acordo com os materiais efetivamente entregues, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por selo técnico competente, comprovando o recebimento do objeto desta Ata.

6.3. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no edital de licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através do Fiscal do Contrato, designado pelo Primeiro Secretário desta Casa Legislativa;

7.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

7.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

8.1.1. Obedecer às especificações constantes nesta Ata, bem como no Edital de licitação;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

8.1.3. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado na cláusula quinta desta Ata;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

- 8.1.4. O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal do Recife ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 8.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais objeto desta Ata;
- 8.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Constituem obrigações da contratante:
- 9.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 9.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida nas cláusulas contratuais;
- 9.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 9.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 9.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas nesta Ata, bem como no Edital de licitação;
- 9.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 9.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 9.1.9. O recebimento do objeto desta Ata será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP E DE OBRIGAÇÕES**

- 10.1. À **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:
- 10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

- 10.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 10.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 10.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 11.1. É participante deste registro de preços, apenas, a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**.
- 11.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.982/2013;
- 12.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 12.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 12.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 12.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 12.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

12.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

13.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste registro de preços, obrigando-se, ainda, a:

13.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;

13.1.2. Comunicar à detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

13.1.3. Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Detentora da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;

13.1.4. Competirá ao servidor designado pelo órgão aderente acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

13.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/Detentor da Ata, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados.
- i) Não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Câmara Municipal do Recife;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

n.1) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

o) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Recife, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto desta Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E DO CONTROLE**

15.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei 8.666/93 ou da redução de preços praticados no mercado.

15.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

15.2.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

15.2.2. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

15.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

15.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

15.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES**

16.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal do Recife.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 20% (vinte por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 20% (vinte por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.


16.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

16.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

16.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

16.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Recife, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Recife, 07 de AGOSTO de 2023.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

**BIANCA MARANHÃO SIMÕES DE MORAES** Assinado de forma digital por BIANCA MARANHÃO SIMÕES  
RAMOS:10774325429 DE MORAES RAMOS:10774325429  
Dados: 2023.08.07 15:33:17 -03'00'  
**BMS DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

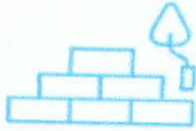
1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**ANEXO A – DA ARP Nº 004/2023**



## PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 004/2023

Senhor(a) Contratante,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, DE PROCESSO Nº 144/2023** que tem por objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADE CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL – MEI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, formulada da seguinte maneira:**

LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICOS - COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo Flexível Antichamas Superastic Flex 1,50 mm <sup>2</sup> Caixa com 100m 750V 1 Condutor Preto - Prysmian ou similar	PEÇA	MasterFios	11	R\$ 125,00	R\$ 1.375,00
2	Cabo Flexível 750V 10mm <sup>2</sup> 100M Preto - Sil ou similar	PEÇA	Cobremack	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
3	Cabo Flexível Anti Chamas Superastic Flex 2,50 mm <sup>2</sup> Caixa com 100m 750V 1 Condutor Preto - Prysmian ou similar	PEÇA	MasterFios	11	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
4	Cabo Flexível Anti Chamas Flexsil 4,00 mm Rolo com 100 m 450/750V 1 Condutor Preto - Sil ou similar	PEÇA	MasterFios	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	Cabo Flexível Antichamas Superastic Flex 6,00 mm <sup>2</sup> Caixa com 100m 750V 1 Condutor Preto - Prysmian ou similar	PEÇA	Cobremack	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	Caixa Elétrica de Plástico 4x2 Amarela 57500/041 - Tramontina ou similar	UN	Mectronic	75	R\$ 1,50	R\$ 112,50
7	Caixa Elétrica de Plástico 4x4 Amarela 57500/042- Tramontina ou similar	UN	Mectronic	38	R\$ 6,50	R\$ 247,00
8	Disjuntor Tripolar De 125a CurvaC - STECK ou similar	UN	Steck	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
9	Lâmpada Led Bulbo TK190 15w Autovolt 6500k Luz Branca Taschibra ou similar	UN	Empalux	38	R\$ 13,00	R\$ 494,00
10	Lâmpada LED high 20w TKL110 e27 6500k 1800LM 11080320 Taschibra ou similar CX 1 UN	UN	Empalux	38	R\$ 24,00	R\$ 912,00
11	Cabo Flexível Antichamas Superastic Flex 1,50 mm <sup>2</sup> Caixa com 100 m 750V 1 Condutor Azul - Prysmian ou similar	PEÇA	Masterfios	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00

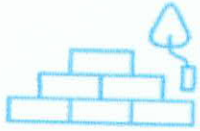
**RAZÃO SOCIAL: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 967 – TORRÕES – RECIFE/PE**

**CNPJ Nº 37.422.440/0001-47 INSC. EST. Nº 0891836-81**

**CEP. 50.640-040 FONE: (81) 3129-9999**

**e-mail [doutordaconstrucao01@hotmail.com](mailto:doutordaconstrucao01@hotmail.com)**



# Doutor da Construção

12	Cabo Flexível Anti Chamas Superastic Flex 2,50 mm <sup>2</sup> Caixa com 100m 750V 1 Condutor Azul - Prysmian ou similar	PEÇA	Masterfios	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
13	Cabo Flexível Anti Chamas Superastic Flex 2,50 mm <sup>2</sup> Caixa com 100m 750V 1 Condutor Verde - Prysmian ou similar	PEÇA	Masterfios	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
14	Cabo Flexível Anti Chamas Flexsil 6,00 mm Rolo com 100m 450/750V 1 Condutor Azul - Sil ou similar	PEÇA	Masterfios	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
15	Cabo Flexível 750V 10mm <sup>2</sup> 100M Azul - Sil ou similar	PEÇA	Cobremack	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
16	Luminária de emergência 30 LEDs bivolt Glight ou similar	UN	Nitrolux	11	R\$ 43,00	R\$ 473,00
17	Luminária De Emergência Led Integrado 60 Lâmpadas 4W Bivolt - Branca - Segurimax ou similar	UN	Nitrolux	11	R\$ 65,00	R\$ 715,00
18	Disjuntor DIN Monopolar 250/440 VCA 10A Tipo B- Siemens ou similar	UN	Soprano	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
19	Disjuntor DIN Monopolar 250/440 VCA 16A Tipo B- Siemens ou similar	UN	Soprano	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
20	Disjuntor DIN Monopolar 250/440 VCA 20A Tipo B- Siemens ou similar	UN	Soprano	38	R\$ 12,00	R\$ 456,00
21	Disjuntor DIN Monopolar 250/440 VCA 25A Tipo C- Siemens ou similar	UN	Soprano	38	R\$ 14,00	R\$ 532,00
22	Disjuntor DIN Monopolar 250/440 VCA 32A Tipo C- Siemens ou similar	UN	Soprano	38	R\$ 14,00	R\$ 532,00
23	Disjuntor DIN Monopolar 250/440 VCA 40A Tipo C- Siemens ou similar	UN	Soprano	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
24	Disjuntor Tipo C Monofásico 50A Steck ou similar	UN	Soprano	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
25	Disjuntor Tripolar 32A (C) Steck ou similar	UN	Soprano	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
26	Disjuntor Tripolar 40A Curva C - Steck ou similar	UN	Soprano	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
27	Disjuntor Tripolar 50A (C) Steck ou similar	UN	Soprano	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
28	DPS Dispositivo protetor de surto 20ka 275v DPS20275C Steck ou similar	UN	Steck	38	R\$ 64,00	R\$ 2.432,00
29	Interruptor Diferencial Idr 2p 40a 30ma Steck Gelo 40a	UN	Soprano	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
30	Interruptor Diferencial Idr 4p 40a 30ma Steck Gelo 40a	UN	Steck	15	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
31	Disjuntor DIN Tripolar 230/400V 100A Tipo C SDD3C100 - Steck ou similar	UN	Soprano	5	R\$ 177,00	R\$ 885,00
32	Abraçadeira nylon T-80I 300x4,7mm (pacote 100) preto- Hellermann ou similar	PCT 100	Fox Lux	3	R\$ 39,50	R\$ 118,50
33	Abraçadeira nylon T-30R 150x3,6mm preto - Hellermann ou similar	UN	Fox Lux	3	R\$ 0,14	R\$ 0,42
34	Abraçadeira nylon T-50R 200x2,5mm preto- Hellermann ou similar	UN	Fox Lux	3	R\$ 0,14	R\$ 0,42

**RAZÃO SOCIAL: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 967 - TORRÕES - RECIFE/PE**

**CNPJ Nº 37.422.440/0001-47 INSC. EST. Nº 0891836-81**

**CEP. 50.640-040 FONE: (81) 3129-9999**

**e-mail [doutor-da-construcao01@hotmail.com](mailto:doutor-da-construcao01@hotmail.com)**



# Doutor da Construção

35	Abraçadeira nylon T-250R 580x13mm (pacote 100) preto - Dutoplast ou similar	PCT 100	Fox Lux	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
36	Tampão para Condulete Múltiplo Tipo X 3/4" - Tramontina	UN	Tramontina	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00
37	Porta lâmpada rabicho latão 250v - Ilumi ou similar	UN	Ilumi	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
38	Amperímetro Alicata Digital 1000A Et-3200 Minipa ou similar	UN	Max Ferragens	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
39	Fita Isolante Scotch 33+ 19 mm X 20m Preta - 3M OU SIMILAR	UN	Scotch	75	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00
40	Fita de Autofusão Scotch 23 - 19 mm x 10m - 3M	UN	Scotch	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
41	Arandela LED Ecoforce de Efeito Luz Branca 6.500K	UN	Sorte Luz	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
42	Cabo de Rede Furukawa Soho Plus CAT.6 Branco u/utp cmx Caixa com 305m 4 Pares 24/23 awg Certificado anatel - 23400199 OU SIMILAR	CAIXA 305M	Fox Lux	4	R\$ 1.125,00	R\$ 4.500,00
43	Cabo de Rede Furukawa Soho Plus CAT.5e Cinza u/utp cmx Caixa com 305m 4 Pares 24 awg OU SIMILAR	CAIXA 305M	Fox Lux	2	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
44	Cabo Fio Telefônico CCI 50 x 2 Pares - 100 Metros- Megatron ou similar	METRO	Megatron	4	R\$ 164,00	R\$ 656,00
45	Canaleta com Tampa 20x20 2m Branca - Steck ou similar	UN	Steck	38	R\$ 19,00	R\$ 722,00
46	Canaleta lisa divisória e fita 2M 20x10 Tramontina Elétric ou similar	UN	Tramontina	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
47	Canaleta Lisa com Tampa 30x30mm 2m - Dutoplast ou similar	UN	Enerbras	23	R\$ 27,00	R\$ 621,00
48	Eletroduto Corrugado Fortlev Amarelo 3/4 50m ou similar	50 METROS	Gramplast	3	R\$ 74,98	R\$ 224,94
49	Eletroduto Conduite Corrugado 1/2 Anti-chamas 50mt Fortlev ou similar	50 METROS	Gramplast	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
50	Eletroduto Corrugado Conduite 32mm. 1" 25m. Anti Chama Amarelo - Fortlev ou similar	25 METROS	Gramplast	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
51	Luva Para Conduite Am 1/2 -20mm - Krona Emb.C/ 50 ou similar	PCT 50	Plastubos	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
52	Emenda Para Eletroduto Corrugado 3/4"	UN	Plastubos	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
53	Emenda Para Eletroduto Corrugado 1"	UN	Plastubos	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
54	Emenda Cabo De Rede Conector Prolongador Extensor RJ45 Fêmea Internet LAN - PSM	UN	Plastubos	38	R\$ 5,00	R\$ 190,00
55	Curva longa para eletroduto PVC roscável de 90° 1" Amanco ou similar	UN	Plastubos	75	R\$ 2,00	R\$ 150,00
56	Eletroduto rígido 1" PVC roscável Amanco ou similar	UN	Plastubos	38	R\$ 19,00	R\$ 722,00
57	Extensão Elétrica 20A 50 Metros 2 Tomadas Cabo Pp 3x2,5mm	UN	Fox Lux	2	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
58	Fita para Rotulador Brother 12mm	UN	Brother	2	R\$ 80,00	R\$

**RAZÃO SOCIAL: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 967 – TORRÕES – RECIFE/PE**

**CNPJ Nº 37.422.440/0001-47 INSC. EST. Nº 0891836-81**

**CEP. 50.640-040 FONE: (81) 3129-9999**

**e-mail [doutordaconstrucao01@hotmail.com](mailto:doutordaconstrucao01@hotmail.com)**



# Doutor da Construção

							160,00
59	Lâmpada LED AR111 12W 2700K - GU10 - BIVOLT GLIGHT OU SIMILAR	UN	Nitrolux	26	R\$ 74,00		R\$ 1.924,00
60	Spot LED Embutir Plástico Quadrado Branco 7W Luz Amarela Autovolt - Ecoline ou similar	UN	Nitrolux	38	R\$ 17,00		R\$ 646,00
61	Spot LED Embutir Plástico Quadrado Branco 7W Luz Branca Autovolt - Ecoline ou similar	UN	Nitrolux	38	R\$ 16,00		R\$ 608,00
62	Lâmpada Led Bulbo Power 9w 6500k A60 Branca Elgin ou similar	UN	Nitrolux	53	R\$ 14,00		R\$ 742,00
63	Lâmpada LED Bulbo A60 15w 6500k Elgin 48BLED2F15YU ou similar	UN	Nitrolux	53	R\$ 15,00		R\$ 795,00
64	Lâmpada Led 20w Super Bulbo 6500k Branca - Bivolt Elgin ou similar	UN	Nitrolux	23	R\$ 20,00		R\$ 460,00
65	Lâmpada LED 50W E27 Bulbo T Autovolt Branca - Glight ou similar	UN	Nitrolux	30	R\$ 55,00		R\$ 1.650,00
66	Lâmpada LED Tubular T08 20W Branca Bivolt - Glight ou similar	UN	Nitrolux	525	R\$ 21,50	R\$ 11.287,50	
67	Lâmpada LED Tubular T08 9,9W Branca Bivolt - Glight ou similar	UN	Nitrolux	225	R\$ 14,50		R\$ 3.262,50
68	Receptáculo de louça soquete porcelana bocal E27	UN	Mectronic	30	R\$ 2,00		R\$ 60,00
69	Limpa Contatos Elétricos em Spray de 300 ml - ORBI-19	UN	Wurth	8	R\$ 13,00		R\$ 104,00
70	Passa Fio Tramontina com Alma de Aço 10 m ou similar	UN	Tramontina	8	R\$ 30,00		R\$ 240,00
71	Luminária comercial aletada alto rendimento de sobrepôr para lâmpada LED T8 2x 9w 10w Claron ou similar	UN	Nitrolux	75	R\$ 91,00		R\$ 6.825,00
72	Luminária comercial aletada alto rendimento de sobrepôr para lâmpada LED T8 2x 18w 20w Claron ou similar	UN	Nitrolux	188	R\$ 122,00	R\$ 22.936,00	
73	Luva Eletroduto Pvc Roscável 1" Amanco ou similar	UN	Plastubos	90	R\$ 2,00		R\$ 180,00
74	Painel de Embutir LED 12W Branco Quadrado Bivolt - Glight ou similar	UN	Nitrolux	53	R\$ 27,50		R\$ 1.457,50
75	Painel de Embutir LED 24W Branco Quadrado Bivolt - Glight ou similar	UN	Nitrolux	30	R\$ 47,50		R\$ 1.425,00
76	Painel de LED Philips Embutir Redondo 18W Branco neutro 1.300lm ou similar	UN	Nitrolux	30	R\$ 57,50		R\$ 1.725,00
77	Painel de LED Philips Embutir Redondo 24W Branco neutro 2.000lm ou similar	UN	Nitrolux	15	R\$ 86,50		R\$ 1.297,50
78	Plug Fêmea 2P + T Fame 20A 250V Cinza OU SIMILAR	UN	Mectronic	11	R\$ 13,70		R\$ 150,70
79	Plug Macho 2p+t 20A Preto Tramontina OU SIMILAR	UN	Mectronic	23	R\$ 10,50		R\$ 241,50
80	Plug Macho 2P+T 10A 90° Preto - Fame	UN	Mectronic	23	R\$ 10,00		R\$ 230,00
81	Kit 100 Conector Rj45 Cat5e Original Wurth Rede Lan Ethernet OU SIMILAR	PACOTE COM 100	Fox Lux	4	R\$ 125,00		R\$ 500,00

**RAZÃO SOCIAL: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 967 – TORRÕES – RECIFE/PE**

**CNPJ Nº 37.422.440/0001-47 INSC. EST. Nº 0891836-81**

**CEP. 50.640-040 FONE: (81) 3129-9999**

**e-mail [doutordaconstrucao01@hotmail.com](mailto:doutordaconstrucao01@hotmail.com)**



# Doutor da Construção

82	Conector Keystone Cat5e Tomada Fêmea Rj45 Sohoplus Furukawa	UN	Mectronic	75	R\$ 20,50	R\$ 1.537,50
83	100x Conector Rj45 Cat6 Soho Plus Furukawa Macho Original OU SIMILAR	PACOTE COM 100	Mectronic	8	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
84	Conector Keystone Cat6 Fêmea Furukawa Gigalan Rj45 Tomada ou similar	UN	Mectronic	150	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
85	Cabo Flexível Anti Chamas Flexsil 4,00 mm Rolo com 100 m 450/750V 1 Condutor Azul - Sil ou similar	PEÇA	Master fios	2	R\$ 339,20	R\$ 678,40
86	Cabo Cordão Telefone Rj11 Espiral Intelbras Panasonic 2 Mts Mxt ou similar	UN	Fox Lux	75	R\$ 11,50	R\$ 862,50
87	Cordão Liso Fio Telefone Rj11 Com 2 Metros Preto T-Black ou similar	UN	Fox Lux	75	R\$ 23,20	R\$ 1.740,00
88	Conjunto de Tomada Pial Pop 4x2 de Rede RJ11 de Embutir Branco - Legrand ou similar	UN	Pial	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
89	Refletor Led 250W Novik Energy Led P 250 ou similar	UN	Nitrolux	15	R\$ 435,00	R\$ 6.525,00
90	Refletor LED Retangular Luz Branca 100W Bivolt - Nitrolux ou similar	UN	Nitrolux	15	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00
91	Refletor led smd 50w bivolt 6500k - Nitrolux ou similar	UN	Nitrolux	8	R\$ 73,00	R\$ 584,00
92	Refletor LED 200W Bivolt Luz Branca - Nitrolux ou similar	UN	Nitrolux	15	R\$ 327,00	R\$ 4.905,00
93	Refletor LED Bivolt 300W Proteção IP65 Preto Luz Branca 6500K R-300 - Nitrolux ou similar	UN	Nitrolux	8	R\$ 766,00	R\$ 6.128,00
94	Relé Fotoelétrico Fotocélula Completo Exatron ou similar	UN	Exatron	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
95	Sensor presença para teto Foxlux ou similar	UN	Foxlux	23	R\$ 54,20	R\$ 1.246,60
96	Placa Cega 4 x 2 Branca - Tramontina ou similar	UN	Mectronic	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
97	Placa 3/4 Para Interruptor Alumínio Daisa ou similar	UN	Mectronic	23	R\$ 10,00	R\$ 230,00
98	Tampa Para Condulete 3/4 Tomada Hexagonal Daisa	UN	Daisa	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00
99	Tampa Alumínio Para Condutor Reto 1 Sem Pintura Para 2 Interruptores Separados Sem Vedação Sem Acessório Daisa	UN	Daisa	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
100	Chave Fenda Teste De Continuidade E Tensão Tc- 5102 Decorlux ou similar	UN	Vonder	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
101	Tomada Sobrepor 10A 2P+T Sistema X - Ilumi ou similar	UN	Mectronic	75	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00
102	Tomada Sobrepor 20A 2P+T Sistema X Stylus - Ilumi ou similar	UN	Ilumi	38	R\$ 13,00	R\$ 494,00
103	Tomada Dupla Sobrepor 10A Sistema X Radial 2p+ T ou similar	UN	Ilumi	38	R\$ 15,00	R\$ 570,00
104	Tomada Dupla 2P+T - 10A - Branco Pial Legrand Zeffia ou similar	UN	Ilumi	38	R\$ 17,00	R\$ 646,00
105	Tomada Simples 2P+T - 10A - Branco Pial Legrand Zeffia ou similar	UN	Mectronic	45	R\$ 11,00	R\$ 495,00

**RAZÃO SOCIAL: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 967 – TORRÕES – RECIFE/PE**

**CNPJ Nº 37.422.440/0001-47 INSC. EST. Nº 0891836-81**

**CEP. 50.640-040 FONE: (81) 3129-9999**

**e-mail [doutordaconstrucao01@hotmail.com](mailto:doutordaconstrucao01@hotmail.com)**





# Doutor da Construção

106	Tomada Simples 2P+T - 20A - Branco Legrand Pial Zeffia ou similar	UN	Mectronic	45	R\$ 11,00	R\$ 495,00
107	Conjunto 2 Tomadas 2P+T 20A 250V Branco - Tramontina Aria ou similar	UN	Enerbras	38	R\$ 15,00	R\$ 570,00
108	Caixa de Sobrepor Tramontina 1 Interruptor Simples 10A 250V Lizflex Branca ou similar	UN	Ilumi	38	R\$ 9,90	R\$ 376,20
109	Caixa de Sobrepor com 2 Interruptores Simples 10A 250V Tramontina LizFlex Branca ou similar	UN	Ilumi	38	R\$ 18,00	R\$ 684,00
110	Caixa de Sobrepor com 3 Interruptores Simples 10A 250V Tramontina LizFlex Branca ou similar	UN	Enerbras	23	R\$ 26,50	R\$ 609,50
111	Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples Tramontina Liz 10A 250V Branco ou similar	UN	Enerbras	38	R\$ 11,00	R\$ 418,00
112	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Paralelos Tramontina Liz 10A 250V Branco ou similar	UN	Enerbras	38	R\$ 20,00	R\$ 760,00
113	Conjunto 4x2 com 3 Interruptores Simples Tramontina Liz 10A 250V Branco ou similar	UN	Enerbras	23	R\$ 25,00	R\$ 575,00
114	Conjunto de Interruptor Simples com Tomada 2P+T 10A 615074 Plus - Legrand ou similar	UN	Enerbras	38	R\$ 25,00	R\$ 950,00
115	Conjunto de 2 Interruptores Simples e 1 Tomada de Energia 2 Módulos 2P + T 10A - Liz - Tramontina ou similar	UN	Enerbras	23	R\$ 25,00	R\$ 575,00
116	Conjunto 1 Interruptor e 2 Tomadas de Energia 3 Módulos 2P + T 10A - Liz - Tramontina Elet. ou similar	UN	Enerbras	23	R\$ 23,00	R\$ 529,00
117	Aerossol Desengripante 300ml White Lub - Orbi Química	UN	White Lub	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
118	Fita LED 5m 12V Luz Branca - Luminatti ou similar	METRO	Imbralumi	75	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00
119	Fonte para fita de LED 12V 2A	UN	Imbralumi	15	R\$ 22,80	R\$ 342,00
120	Emenda/conector para fita de LED	UN	Imbralumi	23	R\$ 2,99	R\$ 68,77
<b>Total</b>	<b>CENTO E SESENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS</b>				<b>R\$ 160.985,95</b>	

**RAZÃO SOCIAL: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**  
**RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 967 – TORRÕES – RECIFE/PE**  
**CNPJ Nº 37.422.440/0001-47 INSC. EST. Nº 0891836-81**  
**CEP. 50.640-040 FONE: (81) 3129-9999**  
**e-mail [doutordaconstrucao01@hotmail.com](mailto:doutordaconstrucao01@hotmail.com)**



# Doutor da Construção

**VALOR GLOBAL  
DA PROPOSTA: R\$**

**160.985,95 (CENTO E SESSENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS  
E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (**noventa**) dias, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

Declaramos ainda total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos.

Declaramos que todas as providências para entrega ou substituição dos produtos serão adotadas, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir da data da notificação pelo responsável do órgão / área demandante;

O prazo de entrega dos produtos será conforme Termo de Referência anexo I do Edital;

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco BRASIL/001, conta correntenº 69592-0, agência 1835-X, e nosso telefone para contato é (81) 3129-9999, e e-mail

[doutordaconstrucao01@hotmail.com](mailto:doutordaconstrucao01@hotmail.com).

Recife-PE, 28 de julho de 2023.

**BIANCA MARANHÃO** Assinado de forma digital por  
**SIMÕES DE MORAES** BIANCA MARANHÃO SIMÕES DE  
**RAMOS:10774325429** MORAES RAMOS:10774325429  
Dados: 2023.07.28 08:52:22 -03'00'

Bianca Maranhão Simões de Moraes Ramos – RG nº 10092724

**BMS DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Nº 37.422.440/0001-47

**RAZÃO SOCIAL: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**  
**RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 967 – TORRÕES – RECIFE/PE**  
**CNPJ Nº 37.422.440/0001-47 INSC. EST. Nº 0891836-81**  
**CEP. 50.640-040 FONE: (81) 3129-9999**  
**e-mail [doutordaconstrucao01@hotmail.com](mailto:doutordaconstrucao01@hotmail.com)**



## PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 004/2023

Senhor(a) Contratante,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, DE PROCESSO Nº 144/2023** que tem por objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADE CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL – MEI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, formulada da seguinte maneira:**

LOTE 05 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA - COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rolo de lã de carneiro 23CM SEM CABO 1316-TIGRE	UN	Atlas	1	27,60	27,60
2	Rolo Anti - Gota 9cm - 321/9 - PINCÉIS ATLAS	UN	Atlas	10	14,23	142,30
3	Rolo Atlas para Pintura Espuma 406/09 9cm	UN	Atlas	1	9,25	9,25
4	Tinta Coral Coralar Econômica Acrílica Fosca Branco 18 Litros	UN	Coral	1	210,24	210,24
5	Massa Corrida PVA 25Kg Branco - Iquine	UN	Iquine	1	63,57	63,57
6	Massa Acrílica Interno e Externo 25kg - Iquine	UN	Iquine	1	132,40	132,40
7	Tinta Pinta Piso Amarelo Demarcação 18L Coral	UN	Coral	1	351,13	351,13
8	Rolo de Espuma 23cm com Cabo Amarelo - Castor	UN	Atlas	1	26,37	26,37
9	Thinner Uso Geral - Itaquá 5L	UN	Norcola	1	79,71	79,71
10	Tinta Acrílica Premium Super Lavável Branco Neve 18L - Coral	UN	Coral	3	576,62	1729,86
11	Tinta Coral Coralar Acrílica Econômica Fosca Branco Gelo 18 Litros	UN	Coral	2	279,76	559,52

**RAZÃO SOCIAL: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 967 – TORRÕES – RECIFE/PE**

**CNPJ Nº 37.422.440/0001-47 INSC. EST. Nº 0891836-81**

**CEP. 50.640-040 FONE: (81) 3129-9999**

**e-mail [doutordaconstrucao01@hotmail.com](mailto:doutordaconstrucao01@hotmail.com)**



# Doutor da Construção

12	Tinta Fosco Acrilica Coralar Econômico 18L Marfim	UN	Coral	2	282,70	565,40
13	Tinta Acrilica Fosco Rende Muito Standard Marfim 18L Coral	UN	Coral	2	419,94	839,88
14	Tinta Coral Coralar Duo Econômica Acrilica Fosca Amarelo Frevo 18 Litros	UN	Coral	3	296,44	889,32
15	Tinta Acrilica Fosco Rende Muito Standard Branco Neve 18L Coral	UN	Coral	4	383,24	1532,96
16	Tinta Coral Pinta Piso Fosco Concreto 18 Litros	UN	Coral	1	396,61	396,61
17	Esmalte Sintético Brilhante Branco 3,6L Coralit Premium para Madeiras e Metais	UN	Norcola	1	148,83	148,83
18	Folha de Lixa Massa Grão 80 225x275mm A257 Norton	UN	Norton	7	1,05	7,35
19	Lixa de Massa 100 - Norton	UN	Norton	7	1,29	9,03
20	Lixa massa grão 120 - NORTON	UN	Norton	7	1,63	11,41
21	Lixa massa grão 200 VONDER	UN	Vonder	7	1,60	11,20
22	Selador Acrílico Branco Coral	UN	Coral	1	50,90	50,90
23	Trincha Econômica Natural Latex Simples 500 2" - Tigre	UN	Tigre	1	9,79	9,79
24	Trincha Econômica Natural Latex Simples 500 3" - Tigre	UN	<b>Tigre</b>	1	10,60	10,60
25	Trincha Econômica Natural Latex Simples 500 4" - Tigre	UN	<b>Tigre</b>	2	15,33	30,66
26	Espátula de Aço Cálice Cabo PVC 40mm Momfort	UN	Monfort	1	10,38	10,38
27	Espátula de Aço Cálice Cabo PVC 80mm Momfort	UN	Monfort	1	11,32	11,32
28	Espátula de Aço Inox Cabo PVC 120mm Cálice Momfort	UN	Monfort	1	15,77	15,77
29	Fita Crepe Branca 48mmx50m 1 UN Adelbras	UN	Norton	2	12,95	25,90
30	Fita Crepe Branca 24mm x 50m 1 UN Adelbras	UN	Norton	2	8,36	16,72
31	Gesso em Pó Secagem Rápida 1Kg Fortaleza	Pct	Treevo	12	4,92	59,04
32	Rolo para textura 23cm modelo 110-75 Atlas	UN	Atlas	1	28,93	28,93
33	ROLO LÃ 328 9CM - ATLAS	UN	Atlas	1	12,72	12,72
34	Lixa de Madeira Nº 80 - 3M, Norton ou Vonder	UN	Norton	7	2,60	18,20
35	Lixa de Madeira Nº 100 - 3M, Norton ou Vonder	UN	Norton	7	2,90	20,30
36	Lixa de Madeira Nº 120 - 3M, Norton ou Vonder	UN	Norton	7	1,37	9,59
37	Fechadura Externa Espelho e Maçaneta Cromado 1201 Italy Soft - Silvana ou similar	UN	Silvana	5	63,29	316,45

**RAZÃO SOCIAL: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 967 – TORRÕES – RECIFE/PE**

**CNPJ Nº 37.422.440/0001-47 INSC. EST. Nº 0891836-81**

**CEP. 50.640-040 FONE: (81) 3129-9999**

**e-mail [doutordaconstrucao01@hotmail.com](mailto:doutordaconstrucao01@hotmail.com)**



38	Prego Com Cabeça Polido 16x27 1kg Gerdau ou similar	KG	Gerdau	0	18,78	0,00
39	Bucha De Nylon Com Parafuso Cabeça Chata De Fenda Phillips 06mm - Bemfixa ou similar	PCT 100	Fix	2	83,60	167,20
40	Bucha De Nylon Com Anel E Parafuso Cabeça Chata De Fenda Phillips 08mm - Bemfixa ou similar	PCT 100	Fix	1	185,40	185,40
41	Bucha De Nylon Com Anel E Parafuso Cabeça Chata Phillips De 10mm - Bemfixa ou similar	PCT 100	Fix	1	256,80	256,80
42	Cadeado Latão 50 mm Bronze - 1 Unidade - Papaiz ou similar	UN	Pado	5	56,90	284,50
43	Parafusos para Fixação Bacia e Mictório Inox - Docol ou similar	PAR	Japi	10	37,93	379,30
44	Fechadura Porta Divisória Tubular Lockwell 90mm Preta Abs ou similar	UN	Soprano	12	147,96	1775,52
45	Cadeado Latão 40 mm Bronze - 1 Unidade - Papaiz ou similar	UN	Papaiz	5	50,98	254,90
46	Dosador Sabao Doçol Pressmatic Mesa ou similar	UN	<b>Docol</b>	2	593,90	1187,80
47	Cimento Poty CPlI-Z Todas as Obras 50 Kg ou similar	UN	<b>Poty</b>	25	34,90	872,50
48	Porta Papel Toalha 2 Dobras Toalheiro Aço Inox - 1901 - Globo ou similar	UN	Globo	1	119,49	119,49
49	Torneira para Bebedouro com Alavanca Azul Esmaltec - Herc ou similar	UN	Herc	12	8,04	96,48
50	Porta Cadeado Zinçado 3.1/2 - Silvana ou similar	UN	Soprano	7	12,72	89,04
51	Dobradilha de Canto Aço Carbono Zinçado 3.1/2" Prata 3 Unidades - Silvana ou similar	UN	Silvana	7	23,79	166,53
52	Mola Aérea Hidráulica p/ Porta de 45 a 85 kg Força 4 AL 85 Prata - AGL ou similar	UN	Soprano	4	166,63	666,52
53	Mola Aérea Hidráulica 402 Força 2 Porta Porta Até 45kg Prata	UN	Soprano	4	124,26	497,04
54	Telha de Fibrocimento Ondulada 1,83x1,10m 5mm Brasilit ou similar	UN	Casalit	7	64,08	448,56
55	Telha Fibrocimento Ondulada 5Mm 2,13X1,10M - 222152135 - Brasilit ou similar	UN	Casalit	7	89,90	629,30
56	Telha Fibrocimento Ondulada 6Mm 1,53X1,10 M - 220161535 - Brasilit ou similar	UN	Casalit	7	76,57	535,99
57	Telha de fibrocimento ondulado 1,83m x 1,10m 6mm - Brasilit ou similar	UN	Casalit	5	93,23	466,15

**RAZÃO SOCIAL: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 967 – TORRÕES – RECIFE/PE**

**CNPJ Nº 37.422.440/0001-47 INSC. EST. Nº 0891836-81**

**CEP. 50.640-040 FONE: (81) 3129-9999**

**e-mail [doutordaconstrucao01@hotmail.com](mailto:doutordaconstrucao01@hotmail.com)**



58	Areia grossa adquirida em depósito, frete incluso.	M³	Areiasil	2	179,99	359,98
59	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), frete incluso	M³	Brita	2	155,87	311,74
60	Cal Hidratada Saco 10Kg CH-I - MegaÓ ou similar	SACO	MegaÓ	1	22,90	22,90
61	Tijolo Cerâmico 9x19x19cm 8 Furos	UN	Guarany	50	1,00	50,00
62	Argamassa ACI 20kg votomassa ou similar	SACO	Mascote	1	14,05	14,05
63	Massa epóxi para uso profissional - massa adesiva durepoxi	UN	Poli Epox	2	28,60	57,20
64	Compensado virola 220x160x06	UN	Compensados do Brasil	1	120,40	120,40
65	Bucha 06 Fischer ou similar	UN	Fix	250	0,00929	2,32
66	Manta Asfáltica Alumínio 3mm - Tipo 2 - 10m2 Classic Viapol ou similar	ROLO 10M²	Kala	7	410,94	2876,58
67	Kit porta pronta de madeira, folha média (NBR 15930) de 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm	UN	KDK	1	572,36	572,36
68	Kit porta pronta de madeira, folha média (NBR 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40mm	UN	KDK	1	911,81	911,81
69	Brita 1, frete incluso	M³	Brita	2	131,17	262,34
70	Compensado virola 220x160x10	UN	Compensados do Brasil	1	167,41	167,41
71	Compensado virola 220x160x15	UN	Compensados do Brasil	1	224,27	224,27
72	Lixa para metal 036 Carborundum ou similar	UN	Norton	1	3,70	3,70
73	Bucha 08 Fischer ou similar	UN	Fix	250	0,01402	3,51
74	Serra para ferro Starret ou similar	UN	Starret	1	10,93	10,93
75	Tábua de pinus aparelhada 27cm	UN	São Judas Tadeu	3	44,32	132,96
76	Barrote de pinus aparelhado 5x7	UN	São Judas Tadeu	2	11,84	23,68
77	Lixa de Madeira Nº 220 - 3M, Norton ou Vonder	UN	Norton	1	0,63	0,63
<b>Total</b>	<b>vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais.</b>				<b>R\$ 23.599,00</b>	



# Doutor da Construção

## VALOR GLOBAL

**DA PROPOSTA: R\$ 23.599,00(vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais).**

Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (**noventa**) dias, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

Declaramos ainda total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos.

Declaramos que todas as providências para entrega ou substituição dos produtos serão adotadas, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir da data da notificação pelo responsável do órgão / área demandante;

O prazo de entrega dos produtos será conforme Termo de Referência anexo I do Edital;

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco BRASIL/001, conta corrente nº 69592-0, agência 1835-X, e nosso telefone para contato é (81) 3129-9999, e e-mail

[doutordaconstrucao01@hotmail.com](mailto:doutordaconstrucao01@hotmail.com).

Recife-PE, 18 de julho de 2023.

BIANCA MARANHÃO SIMÕES DE MORAES  
RAMOS:10774325429

Assinado de forma digital por  
BIANCA MARANHÃO SIMÕES DE  
MORAES RAMOS:10774325429  
Dados: 2023.07.18 15:09:32 -03'00'

Bianca Maranhão Simões de Moraes Ramos – RG nº 10092724

BMS DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Nº 37.422.440/0001-47

**RAZÃO SOCIAL: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 967 – TORRÕES – RECIFE/PE**

**CNPJ Nº 37.422.440/0001-47 INSC. EST. Nº 0891836-81**

**CEP. 50.640-040 FONE: (81) 3129-9999**

**e-mail [doutordaconstrucao01@hotmail.com](mailto:doutordaconstrucao01@hotmail.com)**